

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....

### PREGÃO ELETRÔNICO

CONVOCAÇÃO 002/2021 -PE 008/2021 .....



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**DECRETO MUNICIPAL Nº 342, DE 24 DE MAIO DE 2021**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras de 7.000 m<sup>2</sup> situado no Povoado Itapicuru, neste Município e fixa outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Lei 3.365/41, e,

CONSIDERANDO que a Municipalidade de CIPÓ tem interesse de que sejam realizadas obras e infraestrutura e urbanização e construção de um campo de futebol na localidade de Itapicuru;

CONSIDERANDO que a área de terra de propriedade do Sr. **JOÃO BATISTA ORLANDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, convivente em união estável, residente na Fazenda Itapicuru, Zona Rural, deste município de Cipó, inscrito no RG nº 978554213 SSP/BA e CPF nº 002.412.735-36, de um imóvel rural medindo 7.000,00 m<sup>2</sup>, localizado no Povoado Itapicuru, Zona Rural de Cipó, atende ao propósito da Administração Municipal esboçado no considerando anterior para dar lugar a construção de um campo de futebol.

CONSIDERANDO que, conforme Laudo de Avaliação anexo aos autos, emitido pela Comissão instituída pela Portaria nº 019/2021, a referida a área de terra, necessária a construção municiada, apresenta as seguintes medidas: área de terras medindo 7.000m<sup>2</sup>.

CONSIDERANDO que o Laudo de Avaliação emitido pela referida Comissão de Avaliação atribuiu a área de terra de propriedade do **JOÃO BATISTA ORLANDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, residente na Fazenda Itapicuru, Zona Rural, neste município de Cipó o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CONSIDERANDO que a Municipalidade acata os valores acima encontrados, para fins de indenização dos bens aqui mencionados.

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária, correndo a despesa em epígrafe por conta da dotação orçamentária descrita abaixo:

**SECRETARIA: 0909 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**UNIDADE: 1016 – CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRÁTICAS DE ESPORTES.**

**ELEMENTO: 4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis**

**00 – Recursos Ordinários.**

CONSIDERANDO, finalmente, que o pagamento em dinheiro ao proprietário da área de terra objeto do presente procedimento administrativo, pelos valores acima mencionados, constitui justa indenização.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública de um imóvel rural medindo 7.000,00 m<sup>2</sup>, localizado no Povoado Itapicuru, Zona Rural, neste município de Cipó, de propriedade do Sr. **JOÃO BATISTA ORLANDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, residente na Fazenda Itapicuru, zona rural, Cep: 48450-000, Cipó - BA, inscrito no RG nº 978554213 SSP/BA e CPF nº 002.412.735-36.

Art. 2º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a viabilizar a desapropriação de forma amigável ou judicial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cipó/BA, 24 de maio de 2021.

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito



## CONVOCAÇÃO 002/2021 – PE 008/2021



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CONVOCAÇÃO 002/2021

O Município de Cipó, vem por meio desta, convocar a empresa arrematante dos lotes I, II e IV do Pregão Eletrônico 008/2021 para apresentação de amostras dos gêneros alimentícios destinados a merenda escolar em atendimento a Lei 11.947/2009 e na Resolução nº 26, 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC/ nº 04, de 03 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação.

#### Empresa convocada:

- **DALINE MARLEIDE DE SANTANA- ME** inscrita com o CNPJ nº 22.549.567/0001-54 arrematante classificada dos lotes I, II e IV.

#### Do objeto:

Apresentação de amostra dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar em atendimento a Lei 11.947/2009 e na Resolução nº 26, 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC/ nº 04, de 03 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação.

#### Do prazo

A empresa terá até às 17h00min do dia 25 de maio de 2021, para APRESENTAR AS AMOSTRAS, sob pena de desclassificação, no Setor de Merenda, situada na Rua Dom Pedro II, S/N , Cipó – BA.

Cipó, 24 de maio de 2021.

Everson Costa Souza

Pregoeiro